



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

PORTARIA N.º 10.552, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo para contratação de Operador de Máquinas e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 09/2017, da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 02 (dois) operadores de máquinas, para que se dê a efetiva e eficiente prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO que, no começo desta atual gestão, a cidade de Andirá se encontra em estado deplorável de má conservação das vias públicas e terrenos baldios, bem como de estradas rurais;

CONSIDERANDO que o atual número de servidores “operador de máquina” na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos é insuficiente a uma limpeza imediata da cidade, nos moldes que é eminentemente necessário;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de preenchimento imediato de cargos vagos, vez que não existe cadastro de concurso público vigente para a função de “operador de máquinas”, sendo insuficiente o atual número de servidores, havendo apenas 03 vagas preenchidas, de um total de 10 vagas existentes no quadro efetivo de servidores;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS e nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de 02 (dois) Operadores de Máquinas em caráter de excepcional interesse público, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos DORIVAL TENERELLE (fiscal de obras e posturas), TATIANE APARECIDA MARCHIORI (agente administrativo) e MIKAELY ALVES MOREIRA (agente administrativo).

§ 2º - A Comissão terá como Presidente a Servidora TATIANE APARECIDA MARCHIORI, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º. As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Art. 3º. O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal